



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.848, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 145.275,00 – (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.**

**DECRETA:**

**Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.275,00 – (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.**

**Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.**

**Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.**

**Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.848, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
14.310.123610054.2.062000	1990	3390.39.00	257300	00,00	60.210,00
14.310123610052.2.060000	1991	3390.30.00	257300	00,00	85.065,00
<b>Totais em R\$</b>					<b>145.275,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**